



Secretaria de Esporte
e Qualidade de Vida

45º TORNEIO ABERTO DE FUTSAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES “CRUZEIRINHO 2025”

REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO – FESTIVAL SUB 08 E SUB 10

I - DA PROMOÇÃO E OBJETIVO

Artigo 1º - O 45º Torneio Aberto de Futsal para Crianças e Adolescentes, também denominado “CRUZEIRINHO 2025”, é realizado pela Prefeitura de Sorocaba através da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida (SEQUAV) e obedecerá ao disposto neste Regulamento, Boletins Oficiais, Decisões Administrativas e no Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba – CJDMS.

Parágrafo Único – O “CRUZEIRINHO 2025” tem a parceria do Jornal Cruzeiro do Sul – Fundação Ubaldino do Amaral (FUA).

Artigo 2º- Procurar-se-á através do desenvolvimento do **Festival** “CRUZEIRINHO 2025”, promover um intercâmbio esportivo entre as crianças de Sorocaba e região e, ainda, integrar, socializar e otimizar a participação de um grande número delas, estimulando a prática do futsal, vislumbrando inserir o hábito de uma atividade física salutar, objetivando a melhoria da qualidade de vida, enfatizando o aspecto educacional do esporte, valorizando o ambiente lúdico e as boas relações inter e intrapessoais, no que tange ao comportamento, à disciplina e respeito ao próximo.

II – DAS CLASSES E CATEGORIAS

Artigo 3º- As classes e categorias a serem disputadas serão as seguintes:

Mista:

Sub 08..... Nascidos em 2017 e 2018, limitadas a 24 equipes;

Sub 10..... Nascidos em 2015 e 2016, limitadas a 24 equipes.

§ 1º - Como as categorias são mistas, não há limite para a inscrição de meninas.

§ 2º – Os jogadores somente poderão ser inscritos dentro de suas respectivas categorias, conforme o ano de nascimento, **sendo vedado inclusive o procedimento de “subir” de categoria.**

§ 3º – As inscrições de jogadores que forem feitas em desacordo com o parágrafo anterior serão consideradas nulas, não sendo permitida sua substituição.


III – DA INSCRIÇÃO DAS EQUIPES

Artigo 4º- Para participar do **Festival** “CRUZEIRINHO 2025”, as equipes deverão formalizar suas inscrições **no período de 1º de julho a 14 de agosto de 2025**, dentro das condições estabelecidas pelos parágrafos que seguem:



Prefeitura de
SOROCABA
CIDADE HUMANIZADA E INOVADORA

Secretaria de Esporte
e Qualidade de Vida

§ 1º - Acesse o site <https://esporte.sorocaba.sp.gov.br/campeonatos/cruzeirinho-2025/> e faça o download dos arquivos “Instruções.pdf”, “Regulamento_festival.pdf” e “Ficha de Inscrição_festival.xls”. Posteriormente envie a Ficha **(formato EXCEL )** preenchida **(digitada)** no e-mail: cruzeirinho@sorocaba.sp.gov.br

§ 2º - Para efetivar a inscrição, entregue a ficha impressa e assinada com o comprovante de pagamento **até o dia 14 de agosto de 2025, às 16h**, na Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida (SEQUAV), Rua Souza Pereira, 448 - Centro - Palacete Scarpa - 1º andar. Informações pelo telefone (15) 3212-7282.

§ 3º - Efetuar o pagamento **de R\$ 50,00 (cinquenta reais)** referente à inscrição de cada equipe a título simbólico de ressarcimento de despesas, que será destinado ao Fundo de Apoio ao Desporto Amador (FADAS), que deverá ser recolhida diretamente através **do Banco do Brasil - Agência 2923-8 - Conta-Corrente nº 45349-8 - CNPJ: 46.634.044/0001-74** com a apresentação do recibo de depósito bancário por ocasião da inscrição.

§ 4º - Não será permitida a inscrição com pagamento em dinheiro. **Somente serão aceitas as inscrições com a apresentação do comprovante de transferência (TED ou PIX) ou de depósito bancário, sendo VEDADO o depósito em caixa eletrônico.**

§ 5º - É proibida a inscrição, na mesma categoria, de equipes com o mesmo nome e diferenciação apenas através da letra ou número.

§ 6º - Deverão constar na ficha de inscrição os seguintes dados dos jogadores e comissão técnica:

- I. Nome completo;
- II. Data de nascimento;
- III. Nº de um dos seguintes documentos:
 - a. Cédula de identidade (RG) expedida pela SSP;
 - b. Carteira de Identidade Nacional (CIN);
 - c. Passaporte;
 - d. Carteira de identificação de jogadores expedida pela FPFS no ano corrente de 2025.

§ 7º - Cada equipe deverá inscrever, inicialmente, no mínimo 05 (cinco) e no máximo 10 (dez) jogadores, **não sendo permitida a substituição ou cancelamento das mesmas após a entrega do formulário à SEQUAV.**

IV – DA INSCRIÇÃO POSTERIOR DE JOGADORES

Artigo 5º- As equipes que no ato da inscrição não completarem o número máximo de jogadores disponíveis no formulário (10), poderão inscrever até mais 05 (cinco) jogadores, momentos antes do início do **Festival**, para que o atleta possa participar do mesmo.

V - DO SISTEMA DE DISPUTA – SORTEIOS E EMPARCEIRAMENTOS

Artigo 6º - Será realizado um minicongresso técnico do **Festival** “CRUZEIRINHO 2025”, instantes antes do início do evento no local da competição, a fim de orientar os responsáveis sobre seu funcionamento.

Parágrafo único – Em se tratando de um **Festival**, em que cada equipe jogará diversas vezes ao longo do dia, a SEQUAV definirá, a seu critério, os emparceiramentos de forma que se possa maximizar a participação de todos.



Secretaria de Esporte
e Qualidade de Vida

Artigo 7º – Entendendo que as competições para crianças e adolescentes têm um forte caráter educacional, torna-se **OBRIGATÓRIA** a participação de ao menos 01 (um) representante de cada equipe inscrita no **Festival**, na **Abertura Oficial**, a ser realizada em **30 de agosto, às 9h, no auditório do Centro de Referência em Educação (CRE)**, sendo sua confirmação divulgada, posteriormente, pela SEQUAV, através de boletim oficial, **sob pena de eliminação das equipes em caso de não comparecimento.**

Parágrafo único – O **Festival** “CRUZEIRINHO 2025” será realizado no dia 11 de outubro (sábado).

VI - DA COMPETIÇÃO:

Artigo 8º – As equipes participarão de diversos jogos num único dia, com regras e espaços adaptados, proporcionando maiores possibilidades de desenvolvimento.

Artigo 9º – A equipe de arbitragem e o técnico da equipe deverão atuar de forma educativa e disciplinadora, promovendo a integração e o respeito mútuo entre todos os participantes.

Artigo 10 – Para efeito de classificação geral, serão estabelecidos diferentes critérios de pontuação, para que se possa, numa perspectiva educacional, valorizar os mais diversos aspectos que compõem o desporto, desde a vitória até o *fair-play*, sendo considerada vencedora a equipe que, ao final do dia, obtiver maior saldo de pontos conforme os critérios a seguir:

§ 1º - Resultado do Jogo:

- a) Vitória – 03 pontos;
- b) Empate – 02 pontos;
- c) Derrota – 01 ponto.

§ 2º - Gols marcados (somatória de todos os jogos):

- a) 01 a 05 – 01 ponto;
- b) 06 a 10 – 02 pontos;
- c) 11 a 15 – 03 pontos;
- d) 16 a 20 – 04 pontos;
- e) 21 a 25 – 05 pontos;
- f) 26 a 30 – 06 pontos;
- g) >30 – 07 pontos.

§ 3º - Gols sofridos (somatória de todos os jogos):

- a) 01 a 05 – 07 pontos;
- b) 06 a 10 – 06 pontos;
- c) 11 a 15 – 05 pontos;
- d) 16 a 20 – 04 pontos;
- e) 21 a 25 – 03 pontos;
- f) 26 a 30 – 02 pontos;
- g) >30 – 01 ponto.



Secretaria de Esporte
e Qualidade de Vida

§ 4º - Número de jogadores presentes:

- a) 01 ponto para cada jogador presente no dia do **Festival**.
***Obrigatório utilizar todos os presentes em ao menos 02 (dois) jogos.**

§ 5º - **Disciplina:** a equipe e comissão técnica que praticarem atitudes antidesportivas serão penalizadas com o cartão azul. Cada cartão recebido descontará 02 (dois) pontos na classificação geral.

Artigo 11 – As equipes que não comparecerem no horário pré-determinado para o minicongresso serão consideradas desistentes.

Artigo 12 – Será obrigatória a identificação dos jogadores e comissão técnica ao representante da SEQUAV durante o minicongresso, com a apresentação de um dos documentos de identidade dispostos no art. 4º, parágrafo 6º deste Regulamento, **em sua versão original, ficando impedida a participação do mesmo até que o faça.**

Parágrafo Único – **Xérox e foto de documentos NÃO serão aceitos.**

Artigo 13 – As partidas do **Festival** terão a duração de 10 minutos corridos.

VII - DA PREMIAÇÃO

Artigo 14 – Ao final do **Festival**, todos os participantes receberão medalhas personalizadas.

X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Artigo 15 - Todas as equipes do Festival obrigam-se a custear suas próprias despesas de locomoção e alimentação, não responsabilizando a Prefeitura de Sorocaba/Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida (SEQUAV), por acidentes de qualquer natureza, ressarcimentos e indenizações.

Artigo 16 - No ato da inscrição, os participantes estarão concordando tacitamente com todas as disposições constantes do presente Regulamento, sendo os casos omissos, de ordem administrativa e as dúvidas porventura suscitadas, solucionadas pela Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida (SEQUAV).

Sorocaba, 1º de julho de 2025.

Vitor Hugo Tavares
Secretário de Esporte e Qualidade de Vida